

EDITAL PROCESSO SELETIVO FAPAC ITPAC PORTO Nº 05 – 2021/1

1. A Comissão do Processo Seletivo da **FAPAC - Faculdade Presidente Antônio Carlos**, mantida pelo **Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos Porto S/A**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, pelo presente Edital,
2. **CONSIDERANDO** a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial de Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020;
3. **CONSIDERANDO** a Lei no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN veiculada pela Portaria no 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020;
4. **CONSIDERANDO** a aprovação pela Câmara dos Deputados da Mensagem Presidencial no 93/2020, que reconheceu o estado de calamidade pública no Brasil;
5. **RESOLVE** celebrar para os Processos Seletivos 2021/01, no sentido de alterar o modelo de aplicação do processo, que será realizado 100% (cem por cento) on-line, destinadas ao preenchimento de vagas para os cursos de graduação, exclusivamente para este Processo Seletivo, referentes ao 1º semestre letivo do ano de 2021, conforme abaixo exposto:

6. DOS CURSOS E VAGAS

Curso	Habilitação	Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento	Vagas	Turno	Duração do Curso
Agronomia	Bacharelado	Autorizado pela Portaria MEC Nº 116, de 20 de Fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 22/02/2018, nº de ordem 2.	60	Noturno	5 anos / 10 semestres
Agronegócio	Tecnológico	Autorizado pela Portaria MEC Nº 1.210, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28/11/2017, nº de ordem 2.	60	Noturno	3 anos / 6 semestres
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 917, de 27 de Dezembro de 2018. Publicada no Diário Oficial da União de 28/12/2018 - nº de ordem 246, Seção 1, página 195.	40	Noturno	5 anos / 10 semestres
Enfermagem	Bacharelado	Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 317, de 15 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 18/07/2016, nº de ordem 3.	60	Noturno	5 anos / 10 semestres

Odontologia	Bacharelado	Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 316, de 15 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 18/07/2016, nº de ordem 33.	60	Integral	5 anos / 10 semestres
--------------------	-------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	----------	--------------------------

2. DAS INSCRIÇÕES, REALIZAÇÃO DE PROVAS, DATAS E HORÁRIOS:

2.1 As inscrições para Processos Seletivos Prova on-line e por meio da Nota do ENEM estarão abertas nos períodos descritos abaixo:

MODALIDADE	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA
Provas	14 de dezembro de 2020 a 28 de fevereiro de 2021	O candidato terá até 03 (três) dias corridos, contados após a inscrição, para realizar a prova, de acordo com as recomendações que receberá no ato do acesso ao portal.
NOTA do ENEM	14 de dezembro de 2020 a 28 de fevereiro de 2021	-

2.2 Um novo processo seletivo, poderá ser aberto, caso as vagas ofertadas não estejam preenchidas.

2.3 As inscrições deverão ser efetuadas, via *Internet*, através do site www.itpacporto.edu.br.

2.4 Não será cobrada taxa de inscrição para participação nos Processos Seletivos.

2.5 Compete ao candidato as averiguações dos dados pessoais preenchidos no ato da inscrição para o processo seletivo.

2.6 Na modalidade Nota do Enem, poderão concorrer vaga, o candidato que realizou o Exame Nacional do Ensino Médio em um dos anos: 2016, 2017, 2018 ou 2019. A Instituição fará o acesso aos resultados do candidato, no banco de dados do MEC/INEP que será realizado através do CPF do candidato, informado no ato da inscrição do processo seletivo da FAPAC ITPAC PORTO. Todos os candidatos declararão que atendem ao disposto no art. 3º da Portaria MEC 391, de 07/02/2002, sobre a escolaridade mínima exigida para a inscrição em processo seletivo, ou seja, ter concluído o Ensino Médio. Da mesma forma, deve ser observado o disposto na LDB, a qual não permite que menores de 18 (dezoito) anos que não concluíram o ensino médio participem do processo seletivo.

2.7 Caso o acesso, pela própria Instituição, aos resultados do candidato no ENEM via INEP não seja possível por dificuldades técnicas, será solicitado ao candidato que forneça o seu Boletim de Desempenho. O fornecimento deste boletim, caso solicitado, terá a orientação publicada por meio de termo aditivo deste Edital, no site da Instituição.

3 DAS PROVAS:

3.1 A prova do Processo Seletivo será realizada através de plataforma on-line, conforme condições abaixo especificadas:

- a) Após a realização da inscrição, no prazo descrito no item 2.1, o candidato será cadastrado no portal onde realizará a prova e receberá via e-mail um link de acesso ao portal e um login e senha;
- b) O candidato terá até 03 (três) dias corridos, contados após a inscrição, para realizar a prova, de acordo com as recomendações que receberá no ato do acesso ao Portal;**
- c) As provas do Processo Seletivo serão realizadas em etapa única e abordarão conhecimentos através de uma Redação;
- d) A prova será composta exclusivamente de redação com sorteio do tema para o candidato dissertar a respeito, no ato do acesso, para garantir a lisura do processo.

3.2 Para realizar a prova o candidato precisará somente de um computador ou dispositivo móvel com acesso à internet.

4 DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PROVA ON LINE E NOTA DO ENEM:

4.1 Disciplinas avaliadas e quantidade de questões da Prova:

Disciplinas	Tipo de prova	Pontos
Redação	Discursiva	100,00

4.2 Áreas de conhecimento avaliadas pela modalidade Nota do Enem:

Áreas de Conhecimento
Linguagens, Códigos e suas tecnologias.
Ciências da Natureza e suas tecnologias
Matemática e suas tecnologias.
Ciências Humanas e suas tecnologias.
Redação.

4.2.1 Será utilizada a seguinte fórmula:

$$\text{Nota do processo seletivo Nota ENEM} = (\text{CN} \times 3,0 + \text{CH} \times 1 + \text{LC} \times 2,5 + \text{Mt} \times 1 + \text{Re} \times 2,5) / 10$$

5. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO E NOTA DO ENEM:

5.1 Os candidatos serão classificados por curso dentro da modalidade escolhida.

5.2 Eliminação do Processo Seletivo on-line:

- a) Não realizar pagamento da inscrição;
- b) O candidato que obtiver nota inferior à nota de corte será automaticamente eliminado do Processo;
- c) Praticar alguma espécie de fraude ou ato de improbidade;
- d) Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 30 (trinta) pontos na Redação ou cujo texto tiver detecção de, no mínimo, 30% de plágio, sinalizado a partir da utilização de softwares especializados a este fim e/ou atestados pela Comissão de Vestibular e demais responsáveis pelo Processo Seletivo;
- e) Descumprir as demais normas institucionais e orientações da Comissão do Processo Seletivo.

5.3 Eliminação do Processo seletivo ENEM:

- a) Não realizar inscrição;
- b) Obter nota zero na Redação ou em qualquer prova por área de conhecimento do ENEM de 2016, 2017, 2018 ou 2019;
- c) Média Final inferior a 200 (duzentos) pontos após aplicação da fórmula;
- d) Realizar o processo Seletivo e/ou a matrícula usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos;
- e) Deixar de apresentar qualquer documento exigido neste Edital.

5.4 A classificação será realizada por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na prova de redação.

5.5 Não serão admitidos, sob qualquer pretexto, pedidos de revisão de provas e recursos contra a classificação.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Na ocorrência de empate no processo seletivo presencial, prevalecerá sucessivamente, para efeito de classificação os pontos obtidos na prova de redação e de maior idade.

6.2 Na ocorrência de empate nos processos seletivos por meio da Nota do Enem, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação os pontos obtidos nas seguintes provas:

- I – Prova de Redação;
- II – Prova de Ciência da Natureza.

6.3 Em ambas as modalidades, caso permaneça o empate, terá direito a vaga o candidato de maior idade.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

7.1. Os resultados oficiais dos Processos Seletivos online e nota do ENEM serão divulgados semanalmente, a partir do dia **06/01/2021**, no site: www.itpacporto.edu.br.

7.2. Em caso de chamadas subsequentes, a convocação de 2ª chamada será publicada através do site www.itpacporto.edu.br, após realização das matrículas de 1º chamada.

8. DA MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO:

8.1 As matrículas serão realizadas conforme prazos e procedimentos dispostos no edital de matrícula, que será publicado junto ao resultado oficial.

8.2 Deverão ser apresentados **cópias e originais** dos documentos listados abaixo:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no Órgão competente, ou de declaração em que se informe estar o certificado em tramitação;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio, mesmo para os candidatos que já tenham curso superior;
- c) Documento de Identidade;
- d) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- e) Certificado militar (para o sexo masculino);
- f) Título de Eleitor;
- g) Comprovante da última votação;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Duas (02) fotos recentes, tamanho 3 x 4;
- j) Comprovante de endereço atualizado.

8.3. O candidato menor de 18 (dezoito) anos, deverá comparecer para matrícula acompanhado por seus pais ou responsáveis. Caso os pais não possam comparecer, deverão nomear representante por Procuração Pública, registrada em Cartório, destinada para este fim.

8.4. Caso o candidato, maior de 18 (dezoito) anos, não possa comparecer para realizar sua matrícula, deverá nomear representante por meio de Procuração Pública, registrada em Cartório, destinada para este fim.

8.5. O candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar documento equivalente de convalidação de estudos, emitido pelo Conselho Estadual de Educação.

8.6. Será emitido no ato da matrícula o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o boleto para pagamento da 1ª parcela da semestralidade. A matrícula somente será confirmada após o pagamento da 1ª parcela.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O aluno regularmente matriculado no primeiro semestre que desistir de cursar a graduação deverá cancelar a matrícula, perdendo o direito a vaga e permitindo a ocupação desta por outro candidato.

9.2. No caso de desistência e cancelamento de matrícula, antes do início das aulas, o calouro, terá direito a devolução de 80% do valor da 1ª parcela paga, ficando o valor de 20% (vinte por cento) retido para ressarcir as despesas administrativas. A solicitação deverá ser realizada de forma presencial, por meio de protocolo, na central de atendimento, até antes do início das aulas, conforme data publicada em calendário acadêmico do semestre 2021/1.

9.3. O candidato que optar pelo cancelamento de matrícula após 30 (trinta) dias do início das aulas, não terá direito a ressarcimento de qualquer valor por ele pago. Será devido o total de 50% (cinquenta por cento) do saldo a vencer do período acadêmico para o qual esteja matriculado, a título de reembolso referente aos custos e investimentos efetuados até o momento, bem como pela impossibilidade de ingresso de outro aluno em seu lugar, tendo em vista o momento acadêmico em que se efetua o cancelamento.

9.4. O presente Edital tem validade para ingresso apenas no primeiro semestre de 2021.

9.5. Não serão aceitas matrículas sem a apresentação de todos os documentos exigidos no item 8.2.

9.6. Não será permitido ao aluno, no primeiro período do curso, o aproveitamento de disciplinas cursadas em outros cursos de nível superior.

9.7. O candidato com necessidades especiais que necessite de condições diferenciadas para a realização de prova deverá prestar as informações **devidamente documentada** no ato da inscrição para avaliação e tomada de providências pela comissão organizadora. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

9.8. Ao inscrever-se o candidato aceita as normas previstas no presente Edital de Processo Seletivo e do Regimento Interno do Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos Porto.

9.9. A Instituição aceita inscrições de candidatos para fins de treinamento, sem validade para matrícula em caso de aprovação.

9.10. A Instituição se reserva ao direito de não abrir turma se não houver um número mínimo de 30 (trinta) alunos matriculados, para o 1º período, no curso.

9.11. Caso não seja aberta a turma, conforme o critério do item antecedente, os alunos já matriculados serão informados a respeito e poderão optar pelo ingresso em outro curso (caso existam vagas, mediante o pagamento de eventual diferença de valor) ou terão os valores pagos integralmente devolvidos pela Instituição.

9.12. A opção por outro curso, pode ser permitida, mediante existência de vagas, mas não é válida para o curso de medicina, que possui edital próprio.

9.13. Demandas referentes aos Processos Seletivos, poderão ser encaminhadas ao e-mail vestibular@itpacporto.edu.br

9.14. Em caso de não preenchimento das vagas, a Instituição se reserva no direito de publicar novo Edital.

9.15. Instituição se resguarda do direito de alterar as datas previstas para realização dos processos seletivos, em caso situações que demandem tal necessidade, como a pandemia do Covid 19.

9.16. Em caso de permanência das medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Corona vírus por parte do Governo do Brasil, a FAPAC ITPAC PORTO poderá, a seu critério, suspender e/ou cancelar o presente Processo Seletivo.

9.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo da FAPAC ITPAC PORTO.

Porto Nacional/TO, 08 de dezembro de 2020.



PATRÍCIA RODRIGUES OLIVEIRA
Comissão do Processo Seletivo
FAPAC /ITPAC PORTO